



Madalena

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA MURES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

Data da Reunião: 29-12-2008

Iniciada às 10.00 H e encerrada às 11.08 H.

Aprovada em 29-12-2008 em minuta e publicada através do Edital n.º 34

ORDEM DO DIA

Divisão Administrativa e Financeira

- 1 - Aprovação da Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de Dezembro de 2008 - Para deliberação.
- 2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.
- 3 - Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 4 a 18 de Dezembro de 2008 - Para conhecimento.
- 4 - AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores - Comunicação de Faltas - Para conhecimento.

5 - Junta de Freguesia de São Mateus - Pedido de Apoio para Instalação de Iluminação de Natal - Para ratificação.

6 - CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena - Cooptação de um técnico com formação em Direito - Esclarecimento - Para deliberação.

7 - Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus - Pedido de isenção de taxas e licenças - Esclarecimento - Para deliberação

8 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de Dezembro de 2008 - Para deliberação.

9 - Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de Dezembro de 2008 - Para deliberação.

10 - Eugénio Octávio Vitorino Bettencourt - Pedido de prolongamento de horário pontual no Bar da Casa do Povo de São Mateus para o dia 3 de Janeiro de 2009 - Para deliberação.

11 - Maria de Fátima Nunes Teixeira - Pedido de pagamento da factura de água no montante de 116,76 em 6 prestações de 19,46 - Para deliberação

12 - Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 23 de Dezembro de 2008 - Para conhecimento.

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Projecto de Especialidades

1 - Susie Paula Amaral Jorge - Processo n.º 011/2008 - Para deliberação.

2 - Hélder António Rosa de Lemos - Processo n.º 013/2008 - Para deliberação.

3 - Manuel da Silva Machado - Processo n.º 015/2008 - Para deliberação.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9550-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Lurdes', 'A', 'fe.', and 'A'.

- 1 - "Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes" - Registo n.º 9391/2008 - Auto n.º 3 do 3.º Contrato Adicional (Novembro 2008) - Para conhecimento.
- 2 - "Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes" - Registo n.º 9392/2008 - Auto n.º 19 de Trabalhos Contratuais (Novembro 2008) - Para conhecimento.
- 3 - "Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes" - Registo n.º 9597/2008 - Auto n.º 2 do 1.º Contrato Adicional (Novembro 2008) - Para conhecimento.
- 4 - "Empreitada de Pavimentação de Arruamentos Municipais nas Freguesias do Concelho da Madalena" - Registo n.º 8318/2008 - Revisão de Preços - Para deliberação.
- 5 - "Empreitada de Pavimentação de Arruamentos Municipais nas Freguesias do Concelho da Madalena" - Registo n.º 8515/2008 - Proposta de Trabalhos a Mais e Aprovação de Minuta de Contrato - Para deliberação.

A reunião contou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe de Secção Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra Leontina Silva, a Chefe de Secção Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Maria Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra Fernanda Medeiros, a Técnica Superior Catarina Lopes Ávila em substituição da Coordenadora do Gabinete de estudos e Planeamento, e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de

deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Isabel Costa. -----

Período antes da ordem do dia:

Os serviços apresentaram os assuntos para o período de antes da ordem do dia, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente:

1 – 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 18.ª ao Orçamento – Para deliberação.

2 – Lagoa dos Açores – Processo n.º 058/2006 – Projecto de Arquitectura – Telas Finais – Para deliberação.

3 – “Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes” – Revisão de Preços – Registo n.º 9499/2008 – Para deliberação.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os assuntos apresentados pelos Serviços, para o período de antes da ordem do dia.-----

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-264 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



2 – Lagoa dos Açores – Processo n.º 058/2006 – Projecto de Arquitectura – Telas Finais – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0854/2008, de 23.12.2008, do mesmo, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“A requerente, através dos elementos entregues, informa a Câmara Municipal das alterações ocorridas em obra durante a execução da mesma (1.ª fase), que consistiram na alteração da compartimentação interior, aumentando a área de armazenagem e diminuindo a área de venda ao público, através da colocação de uma divisória metálica.

Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e não são alterados os pressupostos da aprovação inicial.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”

Interveio o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Sandra Rodrigues, o Senhor Vereador José António Soares e o Senhor Vereador Manuel Furtado, nos termos do CD.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

3 – “Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes” – Revisão de Preços – Registo n.º 9499/2008 – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º. 0853/2008, de 23.12.2008, do mesmo, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada ao consórcio Habipro/José Artur da Cruz Leal, Unipessoal – Lda;

Considerando o auto de revisão de preços, que se anexa, no montante de 94.355,11€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (4%), perfazendo o total de 98.129,31€;

Considerando o competente parecer favorável da Fiscalização, com excepção ao mês de Novembro do corrente ano, considerando que não existe direito a revisão, uma vez que tinha ocorrido uma prorrogação graciosa;

Tendo em conta que de acordo com o parecer do Gabinete de Estudos e Planeamento, o facto de existir prorrogação graciosa não origina uma não revisão, mas sim a imposição de que o consórcio não seja beneficiado pelo facto de concluir a obra mais tardiamente, corrigindo assim o entendimento da Fiscalização;

Verificando-se que o índice do mês de Novembro (0,067722) é igual ao índice do mês de Outubro, não existindo portanto benefício do consórcio;

Atendendo que o consórcio cumpriu o disposto no artigo 199º do DL 59/99, de 2 de Março;

Em conformidade com o citado artigo 199º do supra aludido diploma legal, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre o auto em referência, podendo aprovar o mesmo, condicionado à aprovação da necessária alteração orçamental que dê cabimento à despesa em causa.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços.-----

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

1 – Acta da Reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11-12-2008 .

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 812 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0950-204 MADALENA DO FICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 05 a 18 de Dezembro de 2008 – Para conhecimento.

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 5 a 18 de Dezembro de 2008, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

4 - AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores - Comunicação de Faltas - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, Dra. Catarina Lopes Ávila, o ofício n.º 983/04 de 21 de Novembro de 2008, da AMRAA – Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 - Junta de Freguesia de São Mateus - Pedido de Apoio para Instalação de Iluminação de Natal - Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, Dra. Catarina Lopes Ávila, o ofício n.º 77/08 de 28 de Novembro de 2008, da Junta de Freguesia de São Mateus, a solicitar apoio para instalação de iluminação de natal, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador. -----

6 - CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena - Cooptação de um técnico com formação em Direito - Esclarecimento - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, Dra. Catarina Lopes Ávila, o ofício n.º 725/2008, de 5 de Novembro de 2008, da CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena, bem como a informação n.º 180/2008, da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o pedido de cedência de um Técnico com formação em Direito, efectuado pela Presidente da CPCJM da Madalena ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, informa-se:

Nos termos do art. 17º, alínea m) da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, a Comissão Alargada será composta por técnicos que venham a ser cooptados pela comissão com formação, designadamente em direito, entre outras áreas.

O art. 20º, n.º4, do mesmo diploma, o qual versa sobre a composição da Comissão Restrita, refere que esta deverá ter uma composição interdisciplinar, incluindo pessoas com formação na área de direito, entre outras também.

Assim, e tendo em conta que a Câmara Municipal da Madalena possui duas Técnicas Superiores Licenciadas em Direito, Dra. Catarina Lopes Ávila e Dra. Sílvia Simões Seco, poderá o Sr. Presidente da Câmara, autorizar a cedência de uma técnica para fazer parte da CPCJM, nas suas Comissões Restrita e Alargada, competência esta prevista n.º art.68º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade corrigir a deliberação anterior e ceder uma técnica para fazer parte da CPCJ, nas suas Comissões Restrita e Alargada. -----



documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o pedido de isenção do pagamento de taxas formulado pela supra citada entidade, no seguimento do processo de licenciamento da respectiva Sede, considera-se que, nos termos do artigo 12º, nº 2, alínea b) e nº 3, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, a Câmara Municipal pode deliberar isentar ou reduzir o pagamento de taxas pela concessão de licenças não urbanísticas, à Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus, uma vez que esta é uma Instituição de Utilidade Pública, por Despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 29 de 18 de Julho de 2006.

No que diz respeito ao licenciamento de obras, considerando o art. 13º, nº 2 do Regulamento Geral de Taxas e Licenças de Obras Particulares, a Câmara poderá isentar aquela entidade do pagamento de licenças de obras, até ao máximo de 50%.”

Deliberação: A Câmara manifestou a intenção de reduzir a taxa no valor previsto no nosso regulamento, devendo a Filarmónica requerer a isenção em cada taxa e/ou licença.-----

8 - Casa do Povo da Criação Velha - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de Dezembro de 2008 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, Dra. Catarina Lopes Ávila, o requerimento com o registo n.º. 9518, de 16 de Dezembro de 2008, da Casa do Povo da Criação Velha, a solicitar o prolongamento do horário de funcionamento até às 04:00h no dia 31 de Dezembro, bem como o informação n.º 181/2008, da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o requerimento apresentado pela Casa do Povo DA Criação Velha, solicitando o prolongamento de horário até às 04:00h, para realização de um jantar e baile de Reveillon, no dia 31 de Dezembro de 2008, alegando que a nova direcção daquela instituição decidiu manter a tradição, para que a população possa celebrar a passagem de ano de uma forma alegre e com mais confraternização, informa-se que nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*

ETS

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção que nos encontramos na quadra natalícia, considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, e caso o executivo assim o entenda, estão cumpridos os requisitos para o deferimento."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o horário até às 04:00h -----

9 - Casa do Povo de São Mateus - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de Dezembro de 2008 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, Dra. Catarina Lopes Ávila, o requerimento com o registo n.º 9521, de 15 de Dezembro de 2008, da Casa do Povo de São Mateus, a solicitar o prolongamento do horário de funcionamento até às 04:00h no dia 31 de Dezembro, bem como o informação n.º 182/2008, da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

"Considerando o requerimento apresentado pela Casa do Povo de S. Mateus, solicitando o prolongamento de horário até às 04:00h, para realização de um jantar e baile de Reveillon, no dia 31 de Dezembro de 2008, atendendo a que nos últimos anos a Filarmónica Lira de S. Mateus vem realizando um baile de Reveillon, o que não acontece este ano, e por várias pessoas terem manifestado o seu pesar, a Direcção da Casa do Povo de S. Mateus entendeu por bem levar a cabo este evento com um jantar e baile, proporcionando aos seus sócios e população geral uma passagem de ano com mais glamour, informa-se que nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e



Assim, tendo em atenção que nos encontramos na quadra natalícia, considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, e caso o executivo assim o entenda, estão cumpridos os requisitos para o deferimento.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o horário até às 04:00h -----

10 - Eugénio Octávio Vitorino Bettencourt - Pedido de prolongamento de horário pontual no Bar da Casa do Povo de São Mateus para o dia 3 de Janeiro de 2009 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, Dra. Catarina Lopes Ávila, o requerimento com o registo n.º. 9649, de 19 de Dezembro de 2008, de Eugénio Bettencourt, a solicitar o prolongamento do horário de funcionamento até às 04:00h no dia 3 de Janeiro de 2009, bem como o informação n.º 185/2008, da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos. -----

“Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Eugénio Octávio Vitorino Bettencourt, solicitando o prolongamento de horário até às 04:00h do Salão da Casa do Povo de São Mateus, para realização de uma festa de despedida aos estudantes que vieram passar férias de natal, e que estão prestes a regressar às aulas, para que se possam divertir todos juntos antes de regressarem, no dia 3 de Janeiro de 2009, informa-se que nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “*Alargamento e restrição de Horários*”, que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

085

Assim, tendo em atenção que nos encontramos na quadra natalícia, considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, e caso o executivo assim o entenda, estão cumpridos os requisitos para o deferimento.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o horário até às 04:00h.-----

11 - Maria de Fátima Nunes Teixeira - Pedido de pagamento da factura de água no montante de 116,76 em 6 prestações de 19,46 - Para deliberação

Foi apresentado ao executivo, pela técnica superior, Dra. Catarina Lopes Ávila, o requerimento com o registo n.º 9283, de 05 de Dezembro de 2008, de Maria de Fátima Teixeira, a solicitar o pagamento de água em prestações, bem como o informação n.º 187/2008, da mesma, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-

“Tendo em conta o requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, pela Sra. Maria de Fátima Nunes Teixeira, consumidora n.º 48300, da área de consumo 110, solicitando o pagamento do consumo de água referente ao mês de Novembro último, no valor de 116,76 €, em seis prestações mensais de 19,46€ cada uma, visto aquela facturação avultada ter sido provocada por uma avaria no autoclismo da casa de banho, e por ter um curto orçamento;

Considerando a informação da Secção de Águas, no sentido de ter sido comprovado pelo nosso leitor cobrador a existência de um derrame na canalização da moradia da requerente, e dos serviços técnicos terem confirmado a situação;

Informa-se que o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, no artigo 25º, n.º 6, refere: *“No caso de consumo excessivo, por razões acidentais da responsabilidade do consumidor, e devidamente comprovadas pela EG, poderá aquele solicitar, em requerimento fundamentado, o pagamento do consumo em prestações mensais.”*

Face ao acima exposto, pode a Câmara Municipal autorizar o solicitado pela requerente.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento em prestações. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0950-324 MADALENA DO PINHO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 746
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signatures and initials in blue ink.

(novecentos e setenta e nove mil setecentos e vinte cinco euros e vinte e oito cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

Projecto de Especialidades

1 - Susie Paula Amaral Jorge - Processo n.º 011/2008 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0845/2008, de 22.12.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Rede de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, condição que não se considera de impor à requerente, uma vez que se já se encontram em execução as infra-estruturas eléctricas no arruamento em causa, no âmbito de uma empreitada camarária, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

2 - Hélder António Rosa de Lemos - Processo n.º 013/2008 - Para deliberação.



Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0843/2008, de 22.12.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Rede de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

3 - Manuel da Silva Machado - Processo n.º 015/2008 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0845/2008, de 22.12.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Projecto de Rede**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-504 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Nunes" and "F. S."

do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

Destaques**1 - Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros - Registo n.º 8901/2008 - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0844/2008, de 22.12.2008, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

"A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder ao destaque de uma parcela de terreno com 645,00m², dum prédio urbano com 822,90m², dos quais 110,90m² de área coberta correspondente ao artigo urbano n.º 2331 da freguesia da Madalena, sito à Rua Dr. João de Meneses, n.º 43, Toledos, Madalena.

O solicitado, localizando-se em zona dentro do perímetro urbano, cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pois as duas parcelas resultantes da operação de destaque confrontam com arruamentos públicos.

Em face do disposto, emite-se parecer favorável à pretensão, propondo-se o deferimento da mesma e emissão de Certidão comprovativa nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

Empreitadas**1 - "Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes" - Registo n.º 9391/2008 - Auto n.º 3 do 3.º Contrato Adicional (Novembro 2008) - Para conhecimento.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 - "Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes" - Registo n.º 9392/2008 - Auto n.º 19 de Trabalhos Contratuais (Novembro 2008) - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - "Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário, Cardeal Costa Nunes" - Registo n.º 9597/2008 - Auto n.º 2 do 1.º Contrato Adicional (Novembro 2008) - Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.-----

4 - "Empreitada de Pavimentação de Arruamentos Municipais nas Freguesias do Concelho da Madalena" - Registo n.º 8318/2008 - Revisão de Preços - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, o ofício da Técnovia Açores com o registo n.º 8318 de 31 de Outubro de 2008, bem como a informação n.º 0851/2008, de 22.12.2008, do mesmo, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-

"Considerando a empreitada supra mencionada adjudicada à empresa Tecnovia Açores -



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUENTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
0950-304 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 608 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: WWW.CM-MADALENA.PT
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Nunes" and "Fei".

Em conformidade com o citado artigo 199º do supra aludido diploma legal, deverá o dono da obra – Câmara Municipal - se pronunciar sobre o auto em referência, podendo aprovar o mesmo, pois segundo informação da Chefe de Contabilidade, embora não exista cabimento orçamental no corrente ano, foi a verba em causa tida em consideração na elaboração do Orçamento 2009, já aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal, nomeadamente na Rubrica 0102 07030308, PPI 2008/35 – Pavimentação de Arruamentos Municipais, podendo a mesma ser desde já assumida, mas apenas concretizada em 2009."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços. -----

5 - "Empreitada de Pavimentação de Arruamentos Municipais nas Freguesias do Concelho da Madalena" - Registo n.º 8515/2008 - Proposta de Trabalhos a Mais e Aprovação de Minuta de Contrato - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a proposta de trabalhos e a minuta do contrato com o registo de entrada n.º 8515, bem como a informação n.º. 0852/2008, de 22.12.2008, do mesmo, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.

"Considerando a empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA;

Considerando as medições dos trabalhos a mais que resultam de trabalhos não previstos referente a reposição de pavimento na sequência de uma rotura na rede de abastecimento de água na Freguesia da Candelária e pelo facto de vários dos arruamentos previstos para pavimentação não contemplarem a pavimentação total do perfil entre os muros que delimitam a estrada e ser sugerido que se proceda à sua total pavimentação, conforme mapa em anexo apresentado pelo empreiteiro;

Considerando a informação da fiscalização, que aprova os trabalhos e os respectivos valores para execução, apresentados pelo empreiteiro, que também se anexa;

Considerando que, o apuramento dos trabalhos supra referenciados, totaliza um montante adicional de 372.786,33€, que terá de ser objecto de contrato;

Tendo presente que segundo informação da Chefe de Contabilidade, embora não exista cabimento orçamental no corrente ano, foi a verba em causa tida em consideração na elaboração do Orçamento 2009, já aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal, nomeadamente na



Rubrica 0102 07030308, PPI 2008/35 – Pavimentação de Arruamentos Municipais, podendo a mesma ser desde já assumida, mas apenas concretizada em 2009.

Deverá o dono de obra, em conformidade com o n.º 7 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, pronunciar-se sobre os trabalhos em apreço, autorizando-os ou não, e em caso de aprovação, celebrar o respectivo contrato adicional com a empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA, no valor de 372.786,33€ (Trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis Euros e trinta e três cêntimos), acrescido do IVA, totalizando o montante de 387.697,78€ (Trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete Euros e setenta e oito cêntimos);

Em conformidade com o artigo 116.º do citado diploma legal, deverá o executivo aprovar a minuta do contrato adicional, que se anexa.”

CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS NA “EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS MUNICIPAIS NAS FREGUESIA DO CONCELHO DA MADALENA”

----- Aos ___ dias do mês de _____ do ano dois mil e nove, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Sílvia Liliana Simões Sêco, ora designada nos termos da alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, por despacho de catorze de Julho de dois mil e seis, para servir de oficial público, para lavrar todos os contratos de empreitadas de obras públicas a celebrar



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
0950-824 MADALENA DO RIO
TEL. EF. : 292 628 700
TELEFAX : 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

residente na Rua do Colégio, n.º 63, Freguesia e Concelho de Madalena, portador do Cartão de Cidadão número 5541278, com validade até 11 de Janeiro de 2013 e Cartão de Contribuinte número 140175873, da Repartição de Finanças da Madalena, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

---- Segundo outorgante: **Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA**, que possui o número _____ de pessoa colectiva, com sede _____, com Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número _____, aqui representada pelo _____, (estado civil), nacionalidade _____, residente em _____, portador do Bilhete de Identidade número _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____, e Cartão de Contribuinte Fiscal número _____, da Repartição de Finanças de _____

----- E pelo primeiro outorgante foi dito que, em conformidade com a deliberação da Câmara da Madalena, datada de ____ de ____ de dois mil e oito, foi autorizado à referida empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA a execução dos trabalhos a mais na empreitada “Pavimentação de Arruamentos Municipais nas Freguesias do Concelho da Madalena”, que foi objecto de escritura de contrato, celebrada em quatro de Julho de dois mil e oito; trabalhos referidos na informação da Fiscalização da Empreitada, que fica a fazer parte integrante deste contrato, o que perfaz uma verba de 372.786,33€ (Trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), à qual acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, no valor de 14.911,45€ (catorze mil, novecentos e onze euros

ACTA DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 29-12-2008

185



e quarenta e cinco cêntimos), totalizando o montante de 387.697,78€ (Trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete Euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguinte dotação orçamental, através das rubricas respectivamente: -----

----- Quanto ao mais aplicar-se-ão as cláusulas e obrigações contratuais da escritura do contrato inicial relativa à empreitada em causa, celebrada em quatro de Julho de dois mil e oito, bem como normas legais reguladoras do regime jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada já identificada, que aceita e se obriga ao cumprimento deste contrato. -----

----- Arquivo: A informação da fiscalização acima referida e documentos anexos, bem como certidões das deliberações camarárias também já mencionadas, assim como caução não sendo exigidos outros documentos por já fazerem parte do contrato inicial. ---

----- Como garantia deste contrato, a empresa Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, SA, presta a caução equivalente a 5% do valor da adjudicação, conforme documentos comprovativos em anexo. -----

----- Este contrato pagou o imposto de selo devido, através da Guia de Receita.-----

Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar este contrato comigo Sílvia Liliana



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 048
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
8950-024 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

O Segundo outorgante,

O Oficial público,

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de trabalhos a mais e a minuta do contrato.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, ficando os Técnicos encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: _____ *Arizy*

OS VEREADORES: _____ *[Signature]*

_____ *Frei António Marcos Soares*
_____ *[Signature]*

_____ *[Signature]*